

PROCESSO Nº E-27/102/0016/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de VINICIUS VALERIO FARIA DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.545.

PROCESSO Nº E-27/091/0014/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de JOSE CARLOS VIEIRA TITO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.036.

PROCESSO Nº E-27/060/0003/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 11.03.2018, os proventos de EDUARDO HENRIQUE MORAES DE FREITAS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.987.

PROCESSO Nº E-27/090/0027/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 28.10.2016, os proventos de MARCIO PEREIRA DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.168.

PROCESSO Nº E-27/102/0001/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 09.09.2017, os proventos de JAIR DUARTE DE OLIVEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.905.

PROCESSO Nº E-27/140/0023/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 15.02.2018, os proventos de JOAO ROBERTO FURTADO CHAVES, Subtenente BM Reforma, RG: 15.952.

PROCESSO Nº E-27/140/0060/2014 - REFIXADOS, com validade a contar de 21.08.2014, os proventos de JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO, Coronel BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 10.491.

PROCESSO Nº E-27/036/1706/2013 - REFIXADOS, com validade a contar de 25.12.2013, os proventos de MARCO ANTONIO DE RESENDE PASSOS, Coronel BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 9.329.

PROCESSO Nº E-08/226/51155/2011 - FIXADOS, com validade a contar de 17.04.2011, os proventos de LOURENCO ALVES DOS SANTOS, 1º Sargento BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 6.753.

PROCESSO Nº E-27/140/0021/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 15.02.2018, os proventos de GEORGE TAMANHAO DE OLIVEIRA, 2º Sargento BM Reforma, RG: 23.455.

PROCESSO Nº E-27/022/0025/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 28.10.2016, os proventos de ALBERTO CESAR DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.684.

PROCESSO Nº E-27/140/0038/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 13.01.2016, os proventos de VERONICA PENCO FIGUEIREDO, 3º Sargento BM Reforma, RG: 30.839.

PROCESSO Nº E-27/090/0016/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 19.01.2018, os proventos de LUIZ ALBERTO DA COSTA KOPKE, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 21.017.

PROCESSO Nº E-27/101/0014/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 22.09.2016, os proventos de ADELSON GOMES MENDES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.333.

PROCESSO Nº E-27/140/0444/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 19.09.2019, os proventos de HELIO CARLOS LIMA DE SOUZA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 17.466.

PROCESSO Nº E-27/140/0418/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2019, os proventos de CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE GODOY, Coronel BM Reserva Remunerada Ex-Ofício, RG: 16.497.

PROCESSO Nº E-27/140/0467/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 15.10.2019, os proventos de ALEXANDRE CORREIA PITALUGA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 18.180.

PROCESSO Nº E-27/140/0399/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 16.08.2019, os proventos de VICTOR ANTONIO LOURENCO PEREIRA JUNIOR, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 16.499.

PROCESSO Nº E-27/140/0052/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.04.2017, os proventos de NELSON SILVA REGIS, Subtenente BM Reforma, RG: 12.339.

PROCESSO Nº E-27/140/0295/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 14.08.2019, os proventos de JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 16.460.

PROCESSO Nº E-27/140/0435/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de MARCOS AURELIO SABINO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.197.

PROCESSO Nº E-27/140/0439/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.464.

PROCESSO Nº E-27/140/0438/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de GILSON GONCALVES DA COSTA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.805.

PROCESSO Nº E-27/140/0432/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de ANTONIO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.046.

PROCESSO Nº E-27/140/0320/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 05.07.2019, os proventos de PEDRO LEON BENAC DE MELO, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 28.509.

PROCESSO Nº E-27/140/0061/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 22.02.2019, os proventos de CLAUDIA APARECIDA MATIOLLI, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 32.363.

PROCESSO Nº E-27/140/0241/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 16.05.2019, os proventos de JOSE CARLOS DAMASIO DE SANT ANNA JUNIOR, Major BM Reserva Remunerada, RG: 28.462.

PROCESSO Nº E-27/140/0426/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 28.08.2019, os proventos de FABIO RENATO BATISTA DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.054.

PROCESSO Nº E-27/140/0377/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 02.07.2019, os proventos de VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA CHAGAS, 3º Sargento BM Reforma, RG: 26.856.

PROCESSO Nº E-27/140/0231/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 09.05.2019, os proventos de LEONARDO CASTRO NUNES, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 19.284.

PROCESSO Nº E-27/140/0334/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 05.07.2019, os proventos de HELIO DOS SANTOS ALVES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.059.

PROCESSO Nº E-27/140/0456/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de GILBERTO JOSE PEREIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.780.

PROCESSO Nº E-27/140/0443/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 09.09.2019, os proventos de FERNANDO BRAGA MARTINS, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 17.672.

PROCESSO Nº E-27/140/0002/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 21.12.2016, os proventos de GLACIANO BATISTA BENTO, Subtenente BM Reforma, RG: 15.139.

PROCESSO Nº E-27/140/0434/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 13.09.2019, os proventos de PEDRO PAULO DA CAMARA SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.266.

PROCESSO Nº E-27/140/0277/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 30.05.2019, os proventos de JOZILVO DAMIAO DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.438.

PROCESSO Nº E-27/140/0457/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de LUIZ MAURICIO PINTO PINHEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.423.

PROCESSO Nº E-27/140/0146/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 20.02.2019, os proventos de SAMUEL MARTINS SANTANA, Subtenente BM Reforma, RG: 13.213.

PROCESSO Nº E-27/140/0366/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 18.07.2019, os proventos de JOSE MAURO DA COSTA VEGA, 3º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 15.572.

PROCESSO Nº E-27/140/0428/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 28.08.2019, os proventos de DULCE LISBOA MOREIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 27.052.

PROCESSO Nº E-27/140/0465/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de LUIZ CLAUDIO GONCALVES SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.456.

PROCESSO Nº E-08/241/51155/2009 - REFIXADOS, com validade a contar de 22.09.2009, os proventos de IVO GONCALVES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 4.626.

PROCESSO Nº E-27/140/0288/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 30.04.2019, os proventos de LUIS CLAUDIO RAMOS FIGUEiredo, Subtenente BM Reforma, RG: 14.072.

PROCESSO Nº E-27/140/0455/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de HOSEAS TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.511.

PROCESSO Nº E-27/140/0464/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de ALCEMIR RODRIGUES MADRIAGA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.728.

PROCESSO Nº E-27/140/0469/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de RONALDO DA SILVA SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.445.

PROCESSO Nº E-27/140/0470/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de GEORGE DO ROSARIO CORTEZ, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.647.

PROCESSO Nº E-27/140/0471/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de MARCELO FELIPPE GUIDORNE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.674.

PROCESSO Nº E-27/140/0472/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de ANTONIO CLOVIS IACOVAZZO RIBEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.131.

PROCESSO Nº E-27/140/0474/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de VICENTE CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 31.324.

PROCESSO Nº E-27/140/0475/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de CARLOS RENATO COSTA MACIEL, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 32.006.

PROCESSO Nº E-27/140/0476/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2019, os proventos de PAULO ANDRE MOTA GOMIDE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 8.635.

PROCESSO Nº E-27/140/0445/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 19.09.2019, os proventos de SERGIO MACHADO FERREIRA, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 32.637.

PROCESSO Nº E-27/140/0422/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 28.08.2019, os proventos de JULIO CESAR NUNES DE MENDONCA, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 32.350.

PROCESSO Nº E-27/140/0442/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 15.08.2019, os proventos de EDMILSON DA CONCEICAO MENDANHA, Major BM Reserva Remunerada, RG: 7.972.

PROCESSO Nº E-27/140/0458/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 25.09.2019, os proventos de WAGNER LUIZ DE PAULA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.926.

PROCESSO Nº E-27/140/0319/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 05.07.2019, os proventos de HENRY PEREIRA DA SILVA, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 44.541.

PROCESSO Nº E-27/140/0406/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 23.08.2019, os proventos de CRISTINA PILLAR RABELLO, Capitão BM Reserva Remunerada, RG: 41.646.

PROCESSO Nº E-27/140/0329/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 15.08.2019, os proventos de EDGARD LIMA PACHECO CORREA, 1º Tenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.219.

PROCESSO Nº E-27/142/0019/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.06.2017, os proventos de CELIO GOMES PEREIRA JUNIOR, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.799.

PROCESSO Nº E-27/085/0004/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 15.04.2018, os proventos de VICTOR LUIZ DOS SANTOS SILVA, 1º Sargento BM Reserva Remunerada, RG: 20.650.

PROCESSO Nº E-27/140/0382/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 11.06.2019, os proventos de DAVID DA SILVA PIMENTEL JUNIOR, 2º Sargento BM Reforma, RG: 26.975.

Id: 2242783

Secretaria de Estado de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1995 DE 13 DE MARÇO DE 2020

RECOMENDAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NOS HOSPITAIS PRIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;
- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS; e

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos Hospitais Privados do Estado do Rio de Janeiro a suspensão de todos os procedimentos cirúrgicos eletivos, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares por tempo indeterminado.

Art. 2º - Recomendar que os Hospitais Privados só realizem procedimentos cirúrgicos de Urgência e Emergência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 1996 DE 13 DE MARÇO DE 2020

SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NOS HOSPITAIS GERAIS PÚBLICOS E UNIVERSITÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde- SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS; e

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os procedimentos cirúrgicos eletivos nos hospitais gerais públicos e universitários, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares, no Estado do Rio de Janeiro, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Nos Hospitais gerais públicos e universitários no Estado do Rio de Janeiro só realizarão procedimentos cirúrgicos de Urgência e Emergência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 1997 DE 13 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE QUE AS VISITAS NAS ENFERMARIAS SEJAM RESTRITAS A UMA PESSOA POR PACIENTE E A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES NÃO ASSISTENCIAIS NOS HOSPITAIS GERAIS PÚBLICOS E UNIVERSITÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS; e

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as visitas nas enfermarias dos hospitais públicos e universitários no Estado do Rio de Janeiro, ficam restritas a somente uma pessoa por paciente e em dias alternados com horário ampliado.

Parágrafo Único - Permanece suspensa a visitação aos pacientes internados com diagnóstico de COVID 19, exceto em casos específicos previstos em lei.

Art. 2º - Estabelecer que todas as ações (atividades lúdicas, como: doutores da alegria, celebrações religiosas, palestras, datas comemorativas, etc.) que não sejam para atendimento assistencial nos hospitais públicos e universitários do estado do Rio de Janeiro, ficam suspensas por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2243282

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO

PORTARIA Nº 40 DE 13 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SES.

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 1º, inciso XI, da Resolução SES nº 1991, de 28 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO:

- que os contratos de serviços de apoio administrativo vigentes se encontram em expiração;

- a necessidade de manutenção das atividades da SES e evitar a descontinuidade das mesmas; e

- a necessidade participação dos setores na elaboração dos processos de trabalho e de prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho, com o objetivo de analisar e elaborar processo para contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviços de apoio administrativo, no âmbito das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto por:

I - Paula Braga da Fonseca, ID 5098760-7, Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde;

II - Monica Morrissy Martins de Almeida (id 4366503-9), da Subsecretaria Geral;

III - Alessandra Ramos da Costa Zaban (ID 3146728-8), Subsecretaria de Vigilância em Saúde,

IV - Julia Gonçalves Bueno Brandão (ID 5072316-2) e Daniele de Moura Martins (ID 5085236-1), da Subsecretaria de Controladoria Geral da SES;

V - Miriam Brum da Silva (ID 3155545-4), da Subsecretaria Executiva;

VI - Renan Chagas Reis (ID 5889394-7) e Danielle Tufani Alonso (ID 4266611-2), da Subsecretaria Jurídica;

VII - Alice Mariz Porciúncula (ID 5097847-0), da Subsecretaria de Educação e Inovação em Saúde;

VIII - Yuri de Oliveira Alves Batista (ID 51096846), Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será presidido por Miriam Brum da Silva (ID 3155545-4), da Subsecretaria Executiva.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, a contar da publicação desta Portaria, para concluir suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020

GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS
Subsecretário-Executivo

Id: 2243268

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20.02.2020

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 6 meses, o servidor **VALERIA POLICARPO DA SILVA**, Professor Docente I, matr. nº 915.003-8, ID Funcional nº 4199647-0, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do esporte e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 anos, os servidores:

ANY BERNSTEIN, Professor Doutor, matricula nº 1.307-8, ID Funcional nº 4253302-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARCIO DA SILVA SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 289.177-8, ID Funcional nº 1966932-1, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARCUS VINICIUS E SILVA DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 953.059-3, ID Funcional nº 4354711-7, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora de plantão, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PATRICIA DE ANDRADE GOMES, Professor Docente I, matr. nº 824.865-0, ID Funcional nº 3299168-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SHIRLEIA LEANDRO DA SILVA, Professor Docente I, matr. nº 969.988-5 e nº 936.378-9, ID Funcional nº 4317572-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALEXANDER ALVES CALDAS, Agente Administrativo, matr. nº 226.612-0, ID Funcional nº 4461886-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20 % da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ANDREA ARAUJO DOS SANTOS, Oficial de Cartório Policial, matr. nº 269.110-3, ID Funcional nº 2973164-0, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JULIANA ALMEIDA BANDEIRA DE MENEZES, Professor Docente I, matr. nº 3.046.012-5, ID Funcional nº 5016799-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARCIA BAPTISTA DA SILVA FEITOZA, Professor Docente I, matr. nº 225.8119, ID Funcional nº 4404402-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MELLO, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 1.201.630-9, ID Funcional nº 2462813-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ORNAN DE SOUZA BASTOS, Inspetor de Polícia, matr. nº 959.315-3, ID Funcional nº 4334741-0, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PAULO HENRIQUE MEIRELES NEVES, Professor Docente I, matr. nº 962.544-3, ID Funcional nº 4388735-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROSANE CRISTINE DA SILVA MACHADO, Professor Docente I, matr. nº 935.044-8, ID Funcional nº 4304078-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROSELENE LEMOS DA SILVA, Professor Inspetor Escolar, matr. nº 942.657-8, ID Funcional nº 4326123-0, sem contato direto e permanente com aluno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SIMONE BESSA DE SOUZA, Professor Docente I, matr. nº 928.602-2 e nº 844.878-9, ID Funcional nº 3652774-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SUZANA PATRICIA DE SA SILVA, Técnico Superior, matr. nº 226.268-1, ID Funcional nº 4374846-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

TAMARA ROGERIA RUBIN, Professor Docente II, matr. nº 5.011.703-5, ID Funcional nº 3468368-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CARLOS EDUARDO FREIRE MACIEL, Professor Docente I, matr. nº 5.023.021-8, ID Funcional nº 3966384-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DALVA DE SOUZA CUNHA, Professor Docente I, matr. nº 870.138-5, ID Funcional nº 3825226-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ERICA DA SILVA MARTINS, Professor Docente I, matr. nº 955.513-7 e nº 965.009-4, ID Funcional nº 4192705-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SHEILA ROSA RIBEIRO DE ALMEIDA, Técnico Universitário II, matr. nº 32.907-8, ID Funcional nº 2574983-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SIMONE DAS NEVES DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 813.800-0, ID Funcional nº 3044454-3, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DE 05.03.2020

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

DILCEMARA CRISTINA DE MELO PECANHA, Inspetor de Alunos, matr. nº 3.055.661-7, ID Funcional nº 5024195-8, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/032/1100/2019.

GIANNA GATTAS BARA KAUFFMAN, Inspetor de Alunos, matr. nº 3.051.500-1, ID Funcional nº 5021023-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/038/2047/2019.

SAVIO GLORIA PONTES, Inspetor de Polícia, matr. nº 872.174-8, ID Funcional nº 565946-9, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/231/15/2018.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

PAULO ROBERTO BOTELHO, Técnico de Suporte Computação e Processamento, matr. nº 292.988-3, ID Funcional nº 2819955-3, em local até 50km da residência atual, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº SEI-120211/000046/2020.

ROSE MAGALHAES DA SILVA, Professor Docente I, matr. nº 927.091-9, ID Funcional nº 4196694-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/034/690/2019.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano, a readaptação dos servidores:

DILCELIA FELIPE FERREIRA, Professor Docente I, matr. nº 958.878-1, ID Funcional nº 4260359-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/034/1543/2019.

ELIANA DOS SANTOS AZEVEDO, Professor Docente II, matr. nº 805.869-5, ID Funcional nº 3288585-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-01/600.201/2006.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA, Inspetor de Polícia, matr. nº 3.055.509-8, ID Funcional nº 2213416-6, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/291/6/2017.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

AILA MARIA MELO LOPES DE ARAUJO, Professor Docente I, matr. nº 839.600-4 e nº 825.732-1, ID Funcional nº 4021911-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/015/2025/2017.

JEANNE HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO, Professor Docente I, matr. nº 957.873-3, ID Funcional nº 4375274-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/007/303/A/2018.

JUAN CARLO BRAZ DE SOUZA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 822.646-6, ID Funcional nº 1994337-7, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº SEI-21/026/005013/2019.

MARIA LUCIA DE MELO ZANCO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matr. nº 867.316-2, ID Funcional nº 563762-7, em local até 50km da residência atual, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº SEI-08/001/049177/2019.

RAQUEL LAMES DE ARAUJO, Professor Docente I, matr. nº 971.962-6, ID Funcional nº 4413706-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/011/1811/2017.

ROSANA CRISTINA BOMFIM, Professor Docente I, matr. nº 913.478-4, ID Funcional nº 4200640-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/037/997/2019.

SONIA REGINA DO NASCIMENTO ANDRADE, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 296.864-2, ID Funcional nº 3036004-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/008/3012/2016

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos, a readaptação do servidor **DE-NIR PRISCO FERNANDES**, Agente Socioeducativo Masculino, matr. nº 835.874-9, ID Funcional nº 2038849-7, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/021/664/2014.

RETIRA o termo “sendo recomendável a suspensão do porte de arma”, na readaptação anterior do servidor, **BRUNO PEREIRA MONTEIRO**, Oficial de Cartório Policial, matr. nº 3.089.433-1, ID Funcional nº 5079371-3, concedido através do Ato datado de 20.12.2019, e publicado no Diário Oficial de 14.01.2020. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº SEI-36/0187/000007/2020.

CANCELA a readaptação anterior do servidor **ANDERSON DOS SANTOS SERMUD**, Inspetor de Segurança de Administração Penitenciária, matr. nº 822.682-1, ID Funcional nº 2009776-0, concedido através do Ato datado de 10.06.2019 e publicado no Diário Oficial de 18.06.2019. Proc. nº SEI-21/0034/000040/2020.